

LEI Nº 755/2007, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.007.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE “ANTONIO BUZZO” AO GALPÃO DE AGRONEGÓCIO, SITUADO NO DISTRITO INDUSTRIAL, NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar “ANTONIO BUZZO”, o próprio público municipal, Galpão de Agronegócio, localizado na Avenida das Primaveras, s/n, Vila dos Pássaros, localizado no Distrito Industrial, no Município de Tarumã.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar as placas de inauguração e o que for necessário para a identificação daquele próprio público.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 24 de Outubro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 24 de Outubro de 2007.

Gervaldo de Castilho
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS